

Lei nº 225/82.

^ Autoriza o poder executivo a
insl - digo - isentar de impostos,
taxas ou outros tributos O Banco
do Brasil S/A para instalação de
posto avançado ou agência na
cidade de Mirabela. ^

A câmara municipal de Mirabela,
aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º

Fica o poder executivo municipal
autorizado a ~~insl~~ isentar de impostos,
taxas ou outros tributos O B. do Brasil S/A,

para instalação de posto avançado ou
agência na cidade de Mirabela - Mg.

Art. 2º

Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação revogada as disposições
em contrário.

Câmara Municipal de Mirabela 22/03/82.

Presidente:
Secretário: